

**EDITAL Nº 06/2022 – RH/ISD, DE 16 DE MARÇO DE 2022**  
**PROCESSO SELETIVO PRECEPTOR(A) MÉDICO(A) FETAL**

O Instituto Santos Dumont (ISD) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo com objetivo de preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Preceptor(a) Médico(a) Fetal.

### **1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo Seletivo de Preceptor(a) Médico(a) Fetal é destinado a candidatos(as) que tenham interesse em participar ativamente do processo de ensino e aprendizagem para as profissões da saúde, com ênfase na integralidade do cuidado à saúde materno-infantil e das pessoas com deficiência, com o objetivo de aproximar a formação profissional da prática na atenção à saúde e fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, extensão e o trabalho.

1.2. O(a) profissional selecionado(a) contará com um ambiente de trabalho dotado da infraestrutura e dos equipamentos necessários para o adequado atendimento aos usuários e suas famílias, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e para a qualificação do treinamento em serviço, inserido no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita), com acesso às instalações e equipamentos, também, do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN-ELS), unidades do ISD localizadas em Macaíba (RN).

1.3. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do Instituto Santos Dumont, podendo ser acessadas através do link: <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/>

### **2. DAS VAGAS E REGIME DE CONTRATAÇÃO**

2.1. Os(as) interessados(as) deverão candidatar-se à área correspondente ao Edital:

a) 01 vaga na área de Preceptor(a) Médico(a) Fetal

2.2 O(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para atuar de imediato.

2.3 O Regime de contratação é via CLT, com carga horária de 15h semanais, em horário a definir de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

2.4 O Setor de Recursos Humanos (RH) da Instituição entrará em contato por e-mail com o candidato(a) classificado(a) para as demandas de contratação.

2.5. A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato terá vigor por prazo indeterminado.

2.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou selecionados(as) o Edital será reaberto.

### **3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. A vaga ofertada neste Edital é extensiva a pessoas com deficiência (PCD).

3.2. O(a) candidato(a) que alegar deficiência deverá apresentar atestado de sua condição e passar por junta avaliadora formada por uma equipe multiprofissional do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV ISD).

### **4. DOS REQUISITOS E DAS FUNÇÕES**

4.1. São requisitos para o preenchimento da vaga de Preceptor(a) Médico(a) Fetal:

4.1.1. Comprovação da graduação em Medicina em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.1.2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte para o início das atividades profissionais;

4.1.3. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, ou Radiologia, ou Clínica Médica, concluída em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação;  
**OU**

4.1.4. Certificado de Atuação na Área de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB), Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO e Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR); **OU**

4.1.5. Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo Conselho Federal de Medicina.

4.2. São funções do Preceptor(a) Médico(a) Fetal:

4.2.1. Prestar assistência médica às usuárias, realizando exames de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, conforme dispõe a Lei nº 12.842/13, observando os princípios do Código de Ética Médica (2010), demonstrando polidez e cortesia em suas relações de trabalho, servindo de modelo para a formação profissional dos discentes;

4.2.2. Exercer a preceptoría para graduandos e residentes, assumindo o papel de educador/a para o desempenho de todas as atividades da prática interprofissional do/a médico/a e compartilhando o trabalho assistencial em todas as atividades atribuídas aos discentes;

4.2.3. Apoiar o trabalho interprogramático com as demais áreas de atuação do ISD, contribuindo ativamente com as ações que estejam diretamente relacionadas aos indicadores institucionais de qualidade e do Contrato de Gestão ISD/MEC bem como com as atividades e tarefas solicitadas pela gerência da unidade (Anita) e diretoria do ISD.

4.2.4. Exercer o ensino na dimensão de “educar”, preparando graduandos e residentes para que desenvolvam as competências profissionais necessárias (conhecimentos, habilidades e atitudes) para a integralidade do cuidado à saúde materno-infantil e das pessoas com deficiência;

4.2.5. Trabalhar prioritariamente com equipe multidisciplinar, na perspectiva da educação e do trabalho interprofissionais em saúde, na atenção integral à saúde materno-infantil, com ênfase na atenção pré-natal às gestações de maior risco perinatal, incluindo as infecções de transmissão vertical e anomalias fetais;

4.2.6. Utilizar o Projeto Terapêutico Singular como forma de organização da gestão do cuidado à saúde materno-infantil e à saúde da mulher e como ferramenta viabilizadora do diálogo interativo entre usuárias, famílias e profissionais de saúde, na perspectiva da Clínica Ampliada.

## **5. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do acesso e preenchimento do Formulário para Processo Seletivo do ISD por meio do link: <https://forms.gle/TnGu7qpNY9xMjmSd9>

5.2 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir do dia 16/03/2022 até às 23h59min do dia 23/03/2022.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

Os(as) candidatos(as) devem se inscrever através do link <https://forms.gle/TnGu7qpNY9xMjmSd9> e deverão anexar os seguintes documentos ao final do preenchimento do formulário:

6.1. Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

6.1.1 Currículo Lattes atualizado em 2022, em arquivo PDF;

6.1.2 Carta de interesse na qual deve descrever sua motivação em trabalhar no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita) vinculado ao Instituto Santos Dumont assim como, porque seu perfil é o adequado ao cargo e como pode contribuir para Instituição;

6.1.3 Plano de trabalho, na área de atuação desse edital, até 3.000 caracteres, descrevendo as atividades a serem desempenhadas na função de Preceptor(a) Médico(a) Fetal no âmbito do cuidado integral à saúde da mulher.

6.2 Documentações desejáveis (não obrigatórias):

6.2.1. Cartas de recomendação de profissionais da área ou de áreas correlatas (máximo de duas cartas de recomendação).

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

## **8. DA FORMA DE SELEÇÃO**

8.1. O processo seletivo dos candidatos a Preceptor(a) Médico(a) Fetal será conduzido por comissão instituída institucionalmente e constará das seguintes etapas:

8.2. A seleção dar-se-á através da Análise de currículo e entrevista (na qual será considerada a carta de interesse, o plano de trabalho e a carta de recomendação).

### 8.3 Cronograma do Processo Seletivo

8.3a) 16 a 23/03/2022 - Inscrição no processo seletivo.

8.3b) 24 a 28/03/2022 - Análise de currículos, plano de trabalho e cartas de interesse (eliminatória);

8.3c) 28/03/2022- Resultado da primeira etapa (comunicação por e-mail aos selecionados(as));

8.3d) 29 a 31/03/2022 - Entrevista (presencial ou por teleconferência). Somente os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior (eliminatória) participarão dessa etapa. A comunicação será feita através do e-mail.

8.3e) 01/04/2022 - Divulgação do resultado final se dará por e-mail, em devolutiva ao candidato(a) selecionado(a), e por meio da página <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/>.

## 9. DOS PROVENTOS E BENEFÍCIOS

9.1. O valor do salário é de R\$ 4.166,88 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Coordenação Administrativa e de Recursos Humanos  
Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**